



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1361/2026

**Município de Novo Cabrais – RS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Necessidade da Administração:** O objeto da presente contratação é a aquisição emergencial de medicamentos ambulatoriais, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS, conforme condições.

### 1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao abastecimento dos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde de Novo Cabrais, assegurando o adequado funcionamento do setor, garantindo a continuidade dos serviços prestados, bem como proporcionar melhoria na qualidade do atendimento à população usuária dos serviços públicos de saúde, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O quantitativo estimado constante na planilha abaixo representa a previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses, podendo variar conforme a demanda.

As condições específicas quanto à execução, prazos e demais obrigações serão detalhadas no instrumento contratual ou documento equivalente.

Lote 1:

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e a ser consumida	Valor unitário (R\$)
1	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML	AMPOLA	100	0,90
2	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	50	R\$ 7,00
3	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	200	R\$ 3,70
4	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG	AMPOLA	50	R\$ 18,00
Valor <u>total</u> : R\$ 2.080				



Lote 2:

Nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade e a ser consumida	Valor unitário (R\$)
1	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML DE 5ML	AMPOLA	50	R\$ 3,102
2	FENITOINA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	50	R\$ 2,25
3	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	FRASCO	200	R\$ 5,714
Valor <u>total</u> : R\$ 1410,40				

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo setor ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o adequado atendimento à população e evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais.

A demanda encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou a viabilidade da contratação, bem como a necessidade de aquisição dos itens para suprir as demandas existentes, considerando o consumo histórico e a previsão de utilização para o período.

A contratação está alinhada ao planejamento da Administração Pública e atende ao interesse público, visando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ademais, a contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, observando-se as regras pertinentes às contratações públicas.

## 3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição emergencial de medicamentos destinados ao atendimento ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação emergencial justifica-se em razão do desabastecimento ocasionado por processos licitatórios anteriores malsucedidos, bem como pela necessidade imediata de manutenção dos atendimentos e tratamentos contínuos dos pacientes, evitando prejuízos à saúde pública e à continuidade dos serviços essenciais.



Os medicamentos deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e observar os prazos de validade mínimos estabelecidos pela Administração no momento da entrega.

A solução abrange ainda: fornecimento dos produtos em embalagem original do fabricante, garantia da qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos, entrega conforme cronograma e quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, substituição de itens em desacordo com as especificações ou com avarias e o cumprimento das normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

A contratação pretendida busca assegurar o abastecimento regular da farmácia ambulatorial municipal, garantindo o acesso da população aos medicamentos essenciais e a continuidade dos tratamentos ofertados pela rede pública de saúde.

#### 4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui caráter emergencial, motivada pela frustração das tentativas anteriores de aquisição do objeto, decorrentes de processos licitatórios/desertos/fracassados, ocasionando risco de descontinuidade das atividades essenciais da Administração.

Diante da urgência administrativa e da necessidade imediata de atendimento da demanda, os requisitos da contratação foram definidos de forma objetiva e estritamente necessária ao atendimento do interesse público, com amparo no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, como medida necessária, proporcional e legal para assegurar o direito à saúde e à vida.

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo novos, sem uso, e em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

O fornecimento ocorrerá de forma total, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, devendo a contratada cumprir os prazos de entrega estabelecidos no instrumento contratual ou documento equivalente.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou inconformidades com as especificações exigidas, sem ônus adicional à Administração.

São obrigações da contratada:

- Cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecer os produtos dentro dos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;

São obrigações da contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- Receber e conferir os bens fornecidos;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a rescisão contratual, nos casos previstos na legislação vigente.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a



documentação de habilitação exigida, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto consiste na aquisição de medicamentos ambulatoriais, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

A execução do objeto dar-se-á de forma total, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal por meio de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme discriminado na respectiva Nota de Empenho.

Os itens deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. 28 de Dezembro, nº 990, Centro, no Município de Novo Cabrais/RS, em horário de expediente, previamente acordado com o setor responsável.

Os medicamentos fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e transporte, contendo, quando aplicável, as seguintes informações: descrição do produto, marca, modelo, dados do fabricante ou importador, código de referência, data de fabricação, prazo de validade ou garantia, bem como número de série e/ou lote.

A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, vícios ou inconformidades com as especificações exigidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Para fins de habilitação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como atender às exigências previstas nos arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, observando a legislação vigente, especialmente no que se refere ao fornecimento, acondicionamento e descarte adequado de materiais.

A execução contratual deverá assegurar o atendimento contínuo da demanda, garantindo eficiência, economicidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

## 6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, controle de prazos, recebimentos, comunicação entre as partes e adoção das providências necessárias em caso de descumprimento contratual.

O fiscal do contrato realizará o acompanhamento técnico da execução, especialmente quanto à conformidade dos medicamentos entregues com as especificações constantes no Termo de Referência, à conferência de quantitativos,



marcas, apresentações e prazos de validade, ao cumprimento dos prazos de entrega, às condições de transporte, armazenamento e integridade das embalagens, à verificação da regularidade sanitária dos produtos.

O recebimento dos medicamentos ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

Caso sejam identificadas irregularidades, produtos em desacordo, avariados ou com prazo de validade inferior ao exigido, a contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus ao Município.

A comunicação entre a contratada e a Administração ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico e/ou contatos oficiais indicados pelas partes.

Os pagamentos estarão condicionados ao efetivo recebimento definitivo dos produtos, a execução contratual será acompanhada visando assegurar a continuidade do abastecimento da farmácia ambulatorial municipal e a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

## 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, não se aplica medição de serviços, sendo o pagamento vinculado ao fornecimento efetivo dos itens, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **Forma de Fornecimento**

O fornecimento será realizado de forma total, conforme a necessidade da Administração e considerando as condições de armazenamento.

O prazo de entrega dos produtos será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho (NE), podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa fundamentada da contratada.

As entregas deverão ocorrer diretamente na Unidade Básica de Saúde da Sede (UBS Sede) do Município de Novo Cabrais/RS, localizada na Avenida 28 de Dezembro, nº 990, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

### **Condições de Recebimento**

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento Provisório:** realizado no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente, pelo servidor responsável pela fiscalização, com a finalidade de verificar a conformidade dos itens com as especificações exigidas.

II – **Recebimento Definitivo:** ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, mediante aceite formal.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e segurança dos bens fornecidos.

Em caso de divergências na execução do objeto, aplicar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a liquidação e pagamento da parte incontroversa.



### **Condições de Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, a Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para proceder à liquidação da despesa.

Para fins de liquidação, será verificado o cumprimento das exigências contratuais, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a devida regularização, reiniciando-se sua contagem sem ônus para a Administração.

Caso seja constatada irregularidade na documentação da contratada, esta será notificada para regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes e eventual rescisão contratual, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **Condições de Pagamento**

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, em conta previamente informada.

A data do pagamento será considerada como a da emissão da ordem bancária.

Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente.

Por ocasião do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

Os contratados optantes pelo Simples Nacional deverão comprovar tal condição para fins de eventual dispensa de retenções, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## **8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO**

A contratação será realizada mediante contratação direta, conforme Lei nº 14.133/2021, devido a situações de urgência comprovada.

Serão exigidos os seguintes documentos: Regularidade Fiscal e Trabalhista, Prova de inscrição no CNPJ, Certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Federal, Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual, Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A Administração poderá exigir outros documentos complementares, conforme a natureza do objeto, desde que devidamente justificados no processo.

## **9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 2.080 e R\$1.410,40, totalizando R\$ 3.490,40

O valor estimado da contratação foi calculado com base em:

- Pesquisa de preço de mercado;
- Quantidade prevista de cada medicamento conforme prescrição médica e histórico de consumo dos pacientes;
- Preço médio de referência por unidade do medicamento, conforme cotações recentes.



## 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS.

A presente contratação atende os requisitos da responsabilidade fiscal, possuindo disponibilidade financeira para sua execução, sem comprometimento das demais ações e serviços essenciais.

A contratação encontra-se compatível com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo aos requisitos legais para a realização da despesa pública.

## 11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Lutiane Soares Friedrich  
Cargo: Farmacêutica  
Matrícula: 1585-7/1

Nome: Suelen Neu  
Cargo: Técnica em enfermagem  
Matrícula: 933-4/1

Nome: Marcos André Zerbielli  
Cargo: Secretário de Saúde

Novo Cabrais, 20 de maio de 2026.